

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2022 | Edição: 52 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

## EDITAL Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2022

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS - ILL

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição nº 84, Seção 2, Página 1, no Decreto nº 9.739 de 28.03.2019, publicado no DOU de 29.03.2019, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, Portaria Interministerial ME/MEC Nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, publicada no DOU de 12.08.2021, a Portaria nº 1.584, de 4 de novembro de 2011, publicada no DOU de 07.11.2011 e das Resoluções nº 05, 06, 08 e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Linguagens e Literaturas

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Graduação	Doutorado			
Língua Inglesa	Em Letras, qualquer habilitação.	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Inglesa ou Literatura ou Língua Inglesa ou Ciências da Linguagem ou Tradução ou áreas afins ao ensino de língua inglesa.	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de R\$ 9.616,18 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor ADJUNTO - Edital nº 13/2022". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, especificando o Setor de Estudo: Língua Inglesa, disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

b) Curriculum vitae, conforme plataforma lattes.

c) Documentação comprobatória de seu lattes, conforme barema do ANEXO V deste edital.

d) Cópias dos históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu ou respectivos diplomas.

e) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A documentação comprobatória do lattes deve conter os documentos na ordem em que estão dispostos no Barema (Anexo V deste edital). Compete ao candidato organizar a documentação em PDF (arquivo único) e observar a pontuação máxima para cada item, evitando, assim, o envio de documentos que ultrapassem o máximo.

3.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

4.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor ADJUNTO ILL - Edital no 13/2022".

4.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará, em prazo de até 24 horas - a contar da "ciência" concedida pelo Diretor(a) do Instituto ao e-mail enviado pelo solicitante - o deferimento ou não da solicitação.

4.3.1. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º da Lei 13.656/2018.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no site institucional da Unilab.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Linguagens e Literaturas determinar o calendário do concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos tarde-noite, de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital será constituído das seguintes etapas avaliativas:

5.3.1. prova escrita, incluindo a etapa de leitura da prova escrita pelo candidato, com caráter eliminatório;

5.3.2. prova didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. entrevista, com caráter classificatório.

5.3.4. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. A prova escrita, que será realizada de forma presencial nas dependências da Unilab-Ceará, só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.4.1. A prova escrita terá 4 (quatro) horas de duração, e o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de cor azul e preta.

5.4.1.1. O tempo para realização da prova escrita será contado a partir do término do sorteio do ponto a ser desenvolvido pelos candidatos (pontos constantes no anexo II deste edital); competindo à Banca Examinadora do certame a decisão de quantos pontos serão sorteados para a prova escrita: um ou mais de um.

5.4.1.2. A avaliação da prova escrita está condicionada ao comparecimento do candidato à sessão pública de leitura da prova escrita; implicando o não comparecimento em eliminação do certame.

5.4.1.3. A leitura da prova escrita ocorrerá no mesmo dia da realização da prova escrita, no contraturno.

5.4.1.4. A ordem da leitura da prova escrita por cada candidato seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos que realizaram a prova escrita.

5.4.1.5. O horário de realização da leitura da prova escrita por cada candidato será divulgado em informativo afixado na porta da sala em que ocorreu a prova escrita, logo após o fim da realização da prova escrita.

5.5. Somente poderá participar da etapa subsequente o candidato aprovado na etapa anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para a etapa seguinte será divulgada no site institucional da Unilab.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais.

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a realização da prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa de pontos do concurso (anexo II).

5.8.1. Sorteio dos pontos: os pontos serão sorteados, via Google Meet, seguindo a ordem alfabética do nome dos aprovados na prova escrita, e o horário do sorteio do ponto de cada candidato será divulgado aos candidatos por e-mail.

5.8.1.1. A divulgação do horário do sorteio dos pontos conterá o link individual ao qual cada candidato deverá acessar no horário especificado para o sorteio de seu ponto.

5.8.2. Prova Didática: A prova didática, a ser ministrada em LÍNGUA INGLESA, deve ter duração máxima de 50 minutos e mínima de 30 minutos. Ocorrerá na Unidade Acadêmica dos Palmares (anexo I deste edital), seguindo o protocolo especificado no Plano de Biossegurança 2022: pandemia da doença COVID-19. Link de acesso ao Plano: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/02/Boletim-de-Servico-%E2%80%93-Edicao-Extraordinaria-no-53.2022-%E2%80%93-01-de-fevereiro-de-2022.pdf>.

5.9. Cada candidato iniciará sua prova didática, presencialmente, 24 horas após o sorteio de seu ponto (pontos constantes no anexo II deste edital). Na prova didática, poderão ser utilizados, para apresentação e exposição de conteúdo, quaisquer recursos audiovisuais, competindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e manuseio do equipamento necessário.

5.10. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do Concurso.

## 6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

- I - formação acadêmica;
- II - atividades de docência e experiência profissional;
- III- produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
- IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
- V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá enviar cópia do curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios, conforme o item "d" e o "Parágrafo único" do artigo 3.1. deste edital.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista ocorrerá de forma presencial após a divulgação dos aprovados na Prova Didática, no mesmo dia em que a prova didática tiver ocorrido, no contraturno (artigo 5.3.2. deste edital), e terá caráter classificatório, com o objetivo de acrescentar informações sobre o candidato, baseadas no currículo, com vistas a prover um quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura no cargo. Os entrevistadores atribuirão à entrevista a seguinte pontuação:

I - Até 2,5 (dois pontos e meio): apreciação de especificidades referentes ao percurso formativo do candidato (trajetória acadêmica-profissional em relação ao tripé ensino-pesquisa-extensão).

II - Até 2,5 (dois pontos e meio): análise da relação entre a formação acadêmica-profissional, a área do concurso e o setor de estudo.

III - Até 2,5 (dois pontos e meio): avaliação do desempenho do candidato quanto à coerência (clareza e consistência da argumentação) e à adequação linguística.

IV - Até 2,5 (dois pontos e meio): apreciação quanto ao conhecimento do candidato referente à Lei de Criação da UNILAB (Lei N. 12.289, de 20 de julho de 2010, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12289.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12289.htm)).

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União o edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

## 9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Unilab, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.2.1. Em se tratando de título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

9.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

9.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

9.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

9.6. A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

## 10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

11.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no site institucional da UNILAB e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

11.3 O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, será divulgado no site da Unilab - na seção Concursos - Concurso para Professor Efetivo - Instituto de Linguagens e Literaturas, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto (Modelo de Recurso constante no Anexo IV deste edital).

11.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitora e publicado por edital no DOU.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das Resoluções nº 05 e 6/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

12.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no site institucional da Unilab.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2022

Instituto de Linguagens e Literaturas

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Unidade Acadêmica dos Palmares / Bloco III

Rodovia CE-060, Km 51

CEP: 62.785-000 - Acarape - CE - Brasil

Telefone: + 55 (85) 3332.6178

ANEXO II DO EDITAL Nº 13/2022

PROGRAMA

Setor de Estudo: Língua Inglesa

1. Teaching Reading Skills in the English Language Classroom
2. Teaching Writing Skills in the English Language Classroom
3. Teaching Listening Skills in the English Language Classroom
4. Teaching Speaking Skills in the English Language Classroom
5. Teaching Grammar in the English Language Classroom
6. Assessment in the EFL teaching
7. Text genre and the mechanics of text construction in English Language Classroom
8. History and Panorama of Applied Linguistics in Brazil
9. Linguistics disciplines and EFL teaching relations.
10. Methods in scientific research and techniques in data collection and analysis.

ANEXO III DO EDITAL Nº 13/2022

CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	17 de março 2022
Período de inscrições	23 de março a 11 de abril de 2022
Homologação das inscrições	12 e 13 de abril de 2022
Resultado da homologação das inscrições	13 de abril de 2022
Período de Recurso	14 e 18 de abril de 2022
Resultado do Recurso	19 de abril de 2022
Prova Escrita	26 de abril de 2022
Leitura da Prova Escrita	26 de abril de 2022 (tarde)
Resultado da Prova Escrita	27 de abril de 2022
Sorteio dos pontos via Google Meet em conformidade com ordem alfabético do nome dos candidatos	28 de abril de 2022
Prova Didática	29 de abril de 2022
Resultado da Prova Didática	29 de abril de 2022
Entrevista (após resultado da prova didática)	29 de abril de 2022
Análise do Currículo Lattes	02 de maio de 2022
Resultado Final	02 de maio de 2022
Período de Recurso	03 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Final após Recursos	06 de maio de 2022

ANEXO IV DO EDITAL Nº 13/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de Professor Substituto do Magistério Superior do Instituto de \_\_\_\_\_ - Unilab.

Ao (À) Senhor (a) Diretor(a), do Instituto de \_\_\_\_\_.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL No \_\_\_/20\_\_\_ do Instituto de\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_, inscrito(a) \_\_\_\_\_ no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Unidade Acadêmica contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:  
 ----- (explicitar a decisão que está contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os seguintes:  
 -----

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
 -----

.....de.....de 20\_\_.

-----  
 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V DO EDITAL Nº 13/2022

BAREMA

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
<b>TITULAÇÃO</b>			
Título de graduação	5	10	
Título de especialização	5	10	
Título de mestrado	10	15	
Título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
<b>PUBLICAÇÕES</b>			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artigos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>			
Orientações concluídas pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100
------------------------	-----

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.